Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROTOCOLO Nº 1156/17
14/11/17
HORA 15:04
O FUNCIONÁRIO

INDICAÇÃO Nº 349 /2017

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

INDICO, observadas as formalidades regimentais, ao Senhor Prefeito Municipal, digne-se em promover gestões junto ao Ministério da Educação e ainda aos Deputados Federais e Senadores da bancada do Estado do Rio de Janeiro, no intuito de obter celebração de convênios dentro do programa **PROINFÂNCIA**, programa esse patrocinado pelo Governo Federal, a exemplo da Creche inaugurada no Bairro São José, para construção de creches no 3º Distrito e 5º Distrito de Cantagalo, respectivamente Euclidelândia e Boa Sorte.

Justificativa

Nos Distritos de Euclidelândia e Boa Sorte, existem muitas crianças na faixa etária de 0 a 3 anos, o que por si só justifica a implantação de uma unidade, uma creche municipal para acolher o contingente de crianças.

O PROINFÂNCIA – Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos da Rede Escolar Pública de Educação Infantil repassa recursos aos municípios para construção, reestruturação e aquisição de equipamentos e mobílio de creches e pré-escolas públicas. Além de recursos financeiros, o MEC envia o projeto arquitetônico da creche ao município e apóia a construção do plano político-pedagógico.

Para que o município seja contemplado com o programa PROINFÂNCIA é necessário que tenham efetuado o Termo de Adesão ao Plano de Metas Compromisso "Todos pela Educação" e que seus dados orçamentários relativos a educação estejam atualizados no Sistema de Informação sobre o Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) do Ministério da Educação e que possuam o título de dominialidade do terreno onde será construída a creche.

Tanto Euclidelândia como também de Boa Sorte, são distritos distantes da sede da cidade, a população não desfruta de creches e que devido a ausência desse serviço essencial, as famílias, principalmente quando ambos os pais trabalham, são obrigados a deslocar seus filhos para domicílios de terceiros ou parentes. A falta de creches para abrigar os filhos se torna um problema de difícil solução.

A crescente demanda do trabalho em regime familiar, com o emprego laboral do casal, torna-se indispensável os serviços de uma creche para cuidar das crianças de pouca idade.

Com a existência de lugar para alojar esses menores, os pais passariam a desfrutar de maior tranquilidade para o trabalho.

Ressalta-se, por oportuno, que há facilidade na obtenção de terreno para implantação de creches nesses Distritos, bastando a determinação do Poder Executivo e a disposição e articulação política perante as autoridades federais para obter tais investimentos, assim sendo, contamos com colaboração do Poder Executivo.

Sala das Sessões, Patrono Cívico Tiradentes, em 14 de novembro 2017.

Ciro Fernandes Pinto
Vereador – PHS